



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 176/2025

Autoria: Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Solicita ao Executivo Municipal a isenção de taxas para ambulantes residentes em Alfredo Chaves, interessados em participar da 50ª Festa da Banana e do Leite.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, conceda isenção de taxas para ambulantes residentes em Alfredo Chaves, interessados em participar da 50ª Festa da Banana e do Leite.

JUSTIFICATIVA

A Indicação ora apresentada se justifica pela necessidade de que os ambulantes residentes em Alfredo Chaves, que manifestarem interesse em participar da tradicional 50ª Festa da Banana e do Leite, recebam a isenção das taxas de participação. Essa medida visa incentivar a presença e a atuação de nossos próprios munícipes neste importante evento.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 14/07/2025 12:45 - N.000544





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Ademais, a isenção de taxas representa um apoio direto aos pequenos empreendedores e trabalhadores autônomos alfredenses, facilitando sua participação e contribuindo para a geração de renda durante a festa. Além de ser uma forma de valorizar quem já contribui com o desenvolvimento econômico e social de Alfredo Chaves.

Ressalta-se, ainda, que a medida visa fortalecer a economia local, promover a inclusão de nossos empreendedores no maior evento do município e garantir que a Festa da Banana e do Leite seja um espaço de oportunidades para todos, especialmente para aqueles que vivem e trabalham aqui.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 14 de julho de 2025.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador

